



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
= LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2025 =

ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **alterado** o vencimento do cargo constante abaixo:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOMENCLATURA	QUANT.	CÓDIGO C.B.O.:	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO ATUAL
ASSESSOR DE CONTROLADORIA (LC Nº. 003/2021)	01	1114-15	R\$1.518,00	R\$2.000,00

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 08 de maio de 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por
PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Dados: 2025.05.16 13:26:06 -03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal